



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

--Cópia--

LEI Nº 375

De 7 de dezembro de 1.954

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$.
8.666,00 (oito mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros).-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 3 de dezembro de 1.954, promulga a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças e Contabilidade, um crédito especial no valor de Cr\$.
8.666,00 (oito mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros), destinado à atender ao pagamento da reforma do motor da "Perrua" pertencente à Delegacia Regional de Polícia de Araraquara.-

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, em Cr\$. 8.666,00 (oito mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros) a verba codificada sob os números 4 4 1 - 8 28 4 - do orçamento vigente.-

Artigo 3º - O valor do presente crédito especial aberto pelo artigo 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.-

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 7 (sete) de dezembro de 1.954 (mil, novecentos e cinquenta e quatro).-

a) Engº ANTONIO TAVARES PEREIRA LIMA
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.-

a) OVIDIO DELPHINI
-Chefe da Divisão do Expediente-

Registrada às fls. 168, do livro competente nº 2.-

3/54
Autor: Prefeitura
Proc. 65/54
33/54

87